

ATA N.º1

Ata do júri do procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 2 postos de trabalho de Assistente Operacional (área/atividade de serviços gerais), de acordo com a deliberação da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-UI, UI, Macinhata da Seixa e Madaíl de 22 de janeiro de 2026.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, reuniu o júri do procedimento acima referenciado, designado para o efeito, constituído pelo Vogal do Executivo da UFOAZ, **Ricardo Miguel Ferreira da Silva Gaspar**, na qualidade de Presidente, pela Vogal do Executivo da UFOAZ, **Ana Paula dos Santos Tavares** e pela Assistente Técnica da UFOAZ, **Cláudia Andrea da Silva Rocha**, na qualidade de vogais efetivas e, **Liliana Sofia da Silva Faria**, Assistente Técnica da UFOAZ e **Rafaela Maria da Silva Bastos**, Assistente Técnica da UFOAZ, na qualidade de vogais suplentes. A primeira vogal efetiva substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ordem de trabalhos

1. Métodos de seleção
2. Avaliação curricular
3. Entrevista de avaliação de desempenho
4. Prova de conhecimentos
5. Avaliação psicológica
6. Ponderação dos métodos de seleção e sistema de classificação final
7. Critérios de desempate

Ponto 1. Métodos de seleção

Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos/as em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, são:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Per
\$
d-

Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as que não estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho ou que estando, afastem, por escrito, aplicação do método de seleção avaliação curricular, são:

- a) Prova de Conhecimentos (PC)
- b) Avaliação Psicológica (AP)

Ponto 2. Parâmetros da Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular, visa analisar a qualificação, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional

Habilitação Académica (HA) - será graduada da seguinte forma:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura - 15 valores;

Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura - 20 valores

Formação Profissional (FP) - considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nos 5 anos anteriores à abertura do presente procedimento (até ao máximo de 20 valores). Apenas serão consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que no respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia corresponde a seis horas e cada semana a cinco dias. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Sem frequência de ações de formação profissional adequados à área - 0 valores;
- Com frequência até 50h de formação profissional adequada à área - 14 valores;
- Com frequência até 100h formação profissional adequada à área - 16 valores;
- Com frequência até 150h formação profissional adequada à área - 18 valores;
- Com frequência de mais de 150h de formação profissional adequada à área - 20 valores.

Experiência Profissional (EP): incidindo sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho e grau de complexidade das mesmas, com a seguinte valoração:

- Até 1 ano - 10 valores;
- De 1 a 3 anos - 12 valores;
- De 4 a 6 anos - 14 valores;
- De 7 a 9 anos - 16 valores;
- De 10 a 13 anos - 18 valores;
- Mais de 14 anos - 20 valores.

Apenas será considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular.

Avaliação do Desempenho (AD) - em que será considerada a avaliação de desempenho referente ao mais recente biénio em que cumpriu/executou atribuições, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma:

- Desempenho excelente - 20 valores.
- Desempenho muito bom - 18 valores;
- Desempenho bom - 16 valores;
- Desempenho regular - 14 valores;
- Desempenho inadequado - 0 valores;

A quem não possua Avaliação de Desempenho, por razões que não lhe sejam imputáveis, será atribuída a classificação de 10 valores, nos termos da al. c), do n.º 2, do art. 20º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 10\%) + (FP \times 40\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 10\%)$$

Em que:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

Ponto 3. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método incidirá sobre as competências nucleares e funcionais em referência e de acordo com os critérios definidos no Referencial de Competências da Administração Pública (ReCAP), sendo avaliadas quatro (4) competências, uma (1) nuclear e três (3) funcionais:

Competência transversal nuclear:

- Orientação para o serviço público.

Competências transversais funcionais:

- Gestão do conhecimento;
- Orientação para a Segurança;
- Inteligência Emocional.

Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual (anexo I), que traduzirá a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

A Entrevista de Avaliação de Competências terá uma duração máxima de 30 minutos, e a classificação das quatro (4) competências essenciais do perfil é expressa numa escala de 0 a 20 valores até às centésimas. (artigo 21º, n.ºs 1 e 5 da Portaria n.º 233 /2022, de 9 setembro).

Ponto 4. Prova de Conhecimentos (PC)

A **Prova de conhecimentos prática** de duração até 30 minutos, será de realização individual e consistirá na realização de tarefas inerentes às funções para as quais o/a candidato/a se está a candidatar, descritas na caracterização do posto de trabalho, e será avaliada conforme grelha anexa à presente ata, na qual estão identificados os parâmetros de avaliação e respetivos níveis classificativos (Anexo II).

Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a grelha classificativa em anexo.

Ponto 5. Avaliação Psicológica (AP)

A Avaliação Psicológica, visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases, e é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. Este método de seleção será efetuado por entidade externa.

Considerado o disposto na subalínea ii) da alínea b) do n.º2 do artigo 20º da Portaria n.º233/2022, de 09 de setembro, os/as candidatos/as que tenham realizado o método de seleção avaliação psicológica para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela DGAEP, podem aproveitar o resultado obtido, devendo manifestar essa sua pretensão ao júri nos cinco dias úteis seguintes à publicitação da lista de candidatos/as admitidos/as ao procedimento, através de email identificado na respetiva notificação da referida lista.

Ponto 6. Ponderação dos métodos de seleção e sistema de classificação final

A ordenação final dos candidatos e candidatas que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas nos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através das fórmulas seguintes (artigo 21.º da Portaria n.º233/2022, de 09/09), aplicável aos diferentes universos de candidatos/as:

CF = 70% AC + 30% EAC ou

CF = 100% PCP + AP como Apto

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

PCP = Prova de conhecimentos Prática;

AP = Avaliação Psicológica.

Ponto 7. Critérios de desempate

Em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, para além dos critérios definidos no artigo 24º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação:

- a) Maior classificação no 4.º parâmetro da prova de conhecimentos prática;
- b) Maior classificação no 2.º parâmetro da prova de conhecimentos prática;
- c) Maior classificação no 3.º parâmetro da prova de conhecimentos prática;
- d) Maior classificação no 1.º parâmetro da prova de conhecimentos prática;
- e) Residência no concelho;
- f) Candidato/a com menor idade.

Exclusão

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como, cada uma das fases que comportem, é eliminatório. Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes, assim como os/as que tenham obtido um juízo de Não Apto na Avaliação Psicológica.

Os/As candidatos/as excluído/as serão notificados/as nos termos do n.º 4 do artigo. 16º da Portaria, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Publicitação

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da entidade e disponibilizada na página eletrónica da União das Freguesias (www.ufoaz.pt).

Nos termos do artigo 6º da Portaria, os/as candidatos/as aprovados/as em cada método são convocados/as para a realização do método seguinte por correio eletrónico.

A lista unitária da ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação será publicitada nos termos do n.º 4 do artigo 25º da Portaria.

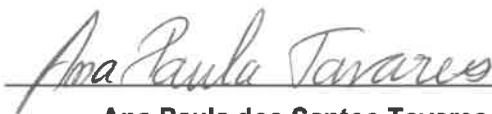
Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada e datada pelos membros do júri.

O JÚRI,



Ricardo Miguel Ferreira da Silva Gaspar - Presidente do Júri



Ana Paula dos Santos Tavares - Vogal efetivo



Cláudia Andrea da Silva Rocha - Vogal efetivo

Anexo I

Entrevista de Avaliação de Competências Ficha de cotação individual

Nome do/a Candidato/a:

Procedimento concursal:

Carreira/categoria:

Área funcional:

N.º de competências a avaliar:

Comportamentos

0 = Comportamento não demonstrado

1 = Comportamento não demonstrado

Pontuação comportamentos presentes	Apreciação da competência
0	Não demonstra
1	Reduzido
2	Suficiente
3	Bom

Competência	Comportamentos				Total	Avaliação Qualitativa	Avaliação Quantitativa
	1	2	3				
	0	0	0		0		
	0	0	0		0		
	0	0	0		0		
	0	0	0		0		

RESULTADO

Avaliação final quantitativa

0,00

Boa
Faz



UNIÃO DAS FREQUÊNCIAS DE OLIVEIRA
DE AZEMÉIS, SANTIAGO DE RIBA-UL,
UÇÁ, MADAIL, DA SEIXA E MADAIL



ANEXO II - GRELHA DA AVALIAÇÃO PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICA

Procedimento Concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 2 postos de trabalho
Assistente Operacional (área/atividade serviços gerais)

Perceção e Compreensão da Tarefa (PCT) (avaliada a atitude do/a candidato/a e a capacidade de entender a tarefa que tem de executar)		Qualidade de Realização da Tarefa (QRT) (avaliado o domínio técnico da tarefa a executar)		Celeridade na Execução (CE) (avalia a rapidez com que é executada a tarefa)		Grau de Conhecimentos Técnicos/Demonstrados (GCD) (avaliado o conhecimento das normas e procedimentos exigidos para o desempenho da tarefa)	
Avaliação	Nota	Avaliação	Nota	Avaliação	Nota	Avaliação	Nota
Revela excelente perceção e compreensão das tarefas propostas, antecipando soluções e demonstrando conhecimentos acima do exigido	20	Executa com rigor e qualidade todas as tarefas propostas, revelando criatividade e excelente capacidade de adaptação e resposta a novas situações	20	Executa as tarefas propostas com rapidez, sem perda de qualidade nos resultados atingidos e superando o tempo proposto	20	Revelou um excelente nível de conhecimentos práticos na realização das tarefas, superando os padrões exigidos para a função	20
Revela boa perceção e compreensão das tarefas propostas, com razoável conhecimento e das tarefas a desempenhar	15	Executa com rigor e qualidade a maioria das tarefas propostas, evidenciando boa capacidade de adaptação e resposta a novas situações	15	Executa as tarefas propostas dentro do tempo previsto, mantendo os níveis de qualidade exigidos	15	Revelou um bom nível de conhecimentos práticos na realização das tarefas, atingindo os padrões exigidos para a função	15
Revela suficiente perceção e compreensão das tarefas propostas evidenciando pouca capacidade de antecipar respostas ou soluções criativas	10	Executa com qualidade a maioria das tarefas propostas, demonstrando alguma capacidade de resposta a novas situações	10	Executa a maioria das tarefas propostas no tempo previsto, revelando algumas deficiências e lacunas na sua concretização	10	Revelou conhecimentos práticos aceitáveis para a realização das tarefas, nos padrões minimamente exigidos para a função	10
Revela insuficiente perceção e compreensão das tarefas propostas a executar	5	Revela dificuldade na execução da maioria das tarefas propostas e pouca capacidade de resposta a novas situações	5	Executa a maioria das tarefas propostas com insuficiente celeridade, evidenciando muitas deficiências na sua execução	5	Revelou algumas lacunas importantes ao nível dos conhecimentos práticos necessários para a conclusão correta das tarefas	5
Revelou não perceber e não compreender as tarefas propostas	0	Não executou quaisquer tarefas	0	Não conseguiu executar as tarefas propostas	0	Não possui conhecimentos exigidos para a realização de quaisquer tarefas	0

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

PCP = PCT + QRT + CE + GCD / 4

[Handwritten signature]



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, SANTIAGO DE RIBA-UÇA, MACINHATA DA SEIXA E MADAIL

